

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2022
 PROCESSO Nº 3191/2022

Na Publicação do dia 02 de Maio, pág. 02 no Jornal Oficial do Município – JOM, onde se lê: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO 60.975.737/0001-51, leia-se: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, 60.975.737/0065-16

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Abril de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cícero Hipólito, n.º 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Carteira da Identidade n.º 2.079.279, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 010.489.314-12, residente e domiciliado à Rua Tororós, n.º 2310, Lagoa Nova, Natal/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicada no de/2022..., processo administrativo n.º 1460/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ELETRODOMESTICOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº016/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 28.910.694/0001-13, com sede em Vale do Jaguaribe – 150 – loja 5 – Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59.115270 – Natal/RN, email fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com, neste ato representado por FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 218.31.28/RN, e do CPF 070.007.094-05, residente e domiciliado à Trav. Olinto e Silva, 28, Natal/RN, CEP; 59.106-112.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926309	REFRIGERADOR 220V - FROST FREE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS. 02 PORTAS. PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM CANALETA PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR GAVETÃO TRANSPA	UN	ELETROLUX	1,00	2.756,0000	2.756,00
926310	FORNO MICROONDAS 220V ? 30 LITROS. BRANCO C/ PUXADOR ACABAMENTO: BRANCO COM PUXADOR NA PORTA CAPACIDADE TOTAL: 30L CAPACIDADE ÚTIL: 17L POTÊNCIA: MÍNIMA DE 800 W CLASSIFICAÇÃO: A. MODO ESPERA (STANDBY): 0,01 KWH/DIA DISPLAY: VERTICAL DIREITA PRATO GIRATÓR	UN	ELETROLUX	1,00	626,7000	626,70
926311	BEBEDOURO DE COLUNA ? 220V - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL ALÇAS LATERAIS APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICAN	UN	ESMALTEC	1,00	755,0000	755,00
926312	FOGÃO A GÁS, TIPO DOMÉSTICO (04 BOCAS) - MESA LISA EM AÇO COM GRELHAS INDIVIDUAIS: FORNO COM GRADE DESLIZANTE 220V ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPE DUPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE FIXA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DUPLO	UN	ITATIAIA	1,00	742,5000	742,50
926313	TV SMART 4K ? 43? - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 43 POLEGADAS, UHD, COM	UN	HQ	1,00	2.700,0000	2.700,00

	RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM, SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI					
926314	SUPORTE PARA TV 43?: SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO VÁRIOS MOVIMENTOS. GARANTIA DE 5 ANOS ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL ? PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR POLEGADAS 23 - 55 DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 6,5 CM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE 23 CM INCLINAÇÃO	UN	BRASFORMA	1,00	71,8900	71,89
926315	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ E TECNOLOGIA SEM FIO DECT 6.0 (1,9GHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS NO VISOR COMPATÍVEL COM OS DOIS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO OFERECIDOS PELAS COMPANHIAS TELEFÔNICAS LOCAIS: DTMF E F	UN	INTELBRAS	6,00	200,0000	1.200,00
926316	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES: FLASH/REDISCAR/MUDO/PAUSE VOLUME DE CAMPAINHA 3 VOLUMES SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM COM CHAVE DE BLOQUEIO CABO DE TELEFONE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DE 8 A 10CM, LARGURA DE 8	UN	INTELBRAS	2,00	68,5000	137,00
926317	CAFETEIRA CILÍNDRICA EM AÇO INOX INDUSTRIAL: COM 1 (UM) DEPÓSITO DE 4 LITROS, TERMOSTATO REGULÁVEL, TORNEIRAS, VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. ACOMPANHA TAMPA SACO COADOR E ARO COADOR. MONOFÁSICA/BIFÁSICA. VOLUME DA CALDEIRA (L): 9,3 VOLUME DO DEPÓSITO	UN	MARCHESONI	1,00	595,0000	595,00
926318	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - TURBINA NO FUNDO DO PRODUTO CARGA MÁXIMA (ROUPA SECA): 4KG, CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 80 LITROS - CICLO. CONSUMO DE ENERGIA POR CICLO: 0,07 KWH. EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 35 MIN. TIMER:35 MIN. DIMENS	UN	WANKE	1,00	816,0000	816,00
					Total	10.400,09

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
3. VALIDADE DA ATA.
 - 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
4. REVISÃO E CANCELAMENTO.
 - 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
5. DAS PENALIDADES.
- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
6. CONDIÇÕES GERAIS.
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Abril de 2022
 ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
 Representante legal do órgão gerenciador
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DE RESULTADOS DOS PROPONENTES HABILITADOS NO EDITAL Nº006/2022 EDITAL FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, conforme estabelece o edital Nº 006/2022 –FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA, item 10, às dez horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, a comissão de habilitação analisou a documentação dos inscritos no referido edital. A comissão verificou que por e-mail foram enviadas onze inscrições e onze foram entregues presencialmente. Tendo contabilizado vinte e duas inscrições, sendo que vinte e um habilitados, conforme estabelece o item 8 e seus subitens e um deixou de apresentar a documentação exigida, de acordo com o referido item. Desta forma, foram considerados habilitados vinte e um inscritos, assim distribuídos por categoria: PRÊMIO CONTO: 1. JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA – obra: Segredos da Sacristia; 2. MARCOS P. DO AMARAL COSTA – obra: Doce Sofria; PRÊMIO DRAMATURGIA: 1. DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA M. ARAÚJO – obra: O Causo do Doce; 2. IGOR P. LOPES AURELIANO – obra: Abelardo e Camélia; PRÊMIO CRÔNICA: 1. ALDENÍSIA A. ALBUQUERQUE BARBOSA – obra: Anália e Maria Cachacinha: As bonecas gigantes e a retórica de carnavais passados em Uruaçu; 2. FRANCISCO GEOVANI DOS SANTOS – obra: Um olhar para o sentido; 3. HARTEMYS BELO DO NASCIMENTO – obra: O Potengi; 4. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – obra: Encontros com Dona Militana; PRÊMIO ROMANCE: 1. ANA BEATRIZ L. MONTEIRO – obra: A casa de espelhos; 2. MARYANA L. SILVA VALENTIM – obra: A casa de taipa; 3. PAULO LUCAS L. DA SILVA – obra: Aparentemente, meu primeiro amor; PRÊMIO INFANTO-JUVENIL: 1. JOÃO TALES P. C. DE OLIVEIRA – obra: A bola e a bolha; 2. LUIS FERNANDO S. FONSECA – obra: O nome na árvore; PRÊMIO CORDEL: 1. ITAMAR FRANCISCO DA SILVA – obra: Minha terra; 2. NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO – obra São Gonçalo do Amarante/RN, seus aspectos, sua cultura; PRÊMIO REVISTA FOTOGRÁFICA: 1. ANNY KELLY G. DANTAS – obra: Narrativas visuais do povo Sãogonçalense; 2. DENIS ALVES DO NASCIMENTO – obra: São Gonçalo em imagens; PRÊMIO POESIA: 1. GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA – obra: Cântico da partida; 2. IRANDRÉ GAMELEIRA DO REGO – obra: As mulheres; 3. MARIA CRISTINA C. DE OLIVEIRA – obra: Cantigas pra Umbanda; 4. VINÍCIUS DA SILVA DE SAMPAIO – obra: Os não ditos. Conforme já dito foram vinte e dois inscritos e vinte e um habilitados. O não habilitado, inscrito no PRÊMIO POESIA – MÁRCIO TARQUÍNIO DIAS – deixou de apresentar o item 8.3 subitens “C”, “E” e “H”. Pelo que, eu Anna Katia Silva Fonseca, na função de secretária da comissão de habilitação, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela referida comissão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2022

SAAE

PORTARIA Nº 044/2022/SAAE/SGA, 02 de maio de 2022.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 082/2022/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ramon Martins Ferreira, matrícula nº 082, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 045/2022/SAAE/SGA, 02 de maio de 2022.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 085/2022/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto, matrícula nº 081, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente